



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 4 de Julho de 2025 • Número 3782 • www.leme.sp.gov.br

## DECRETO Nº8.759 DE 04 DE JULHO 2025

*“Abre créditos adicionais suplementares e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 2.859.669,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e nove reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.029000-3.3.90.39	2190	R\$ 200.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.029000-3.3.90.39	2169	R\$ 390.000,00
0	1	110.0000	02.10.01.264510015.2.038000-3.3.90.30	2375	R\$ 250.000,00
0	1	110.0000	02.10.01.264510015.2.038000-3.3.90.39	2401	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.05.01.030920072.0.001000-3.3.90.91	527	R\$ 350.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.10.010035.2.168000-3.3.90.30	3003	R\$ 150.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.168000-3.3.90.39	3004	R\$ 200.000,00
10	2	273.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.3.90.39	1912	R\$ 460.000,00
10	2	262.0000	02.08.03.123610030.2.203000-3.3.90.39	1725	R\$ 346.902,00
5	1	213.0000	02.08.01.123650028.2.062000-3.3.90.30	1318	R\$ 62.684,00
5	1	212.0000	02.08.01.123650028.2.063000-3.3.90.30	1450	R\$ 29.685,00
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.060000-3.3.90.30	1087	R\$ 145.568,00
5	1	220.0000	02.08.01.121220028.2.059000-3.3.90.30	963	R\$ 2.650,00
5	1	220.0000	02.08.01.121220028.2.059000-4.4.90.52	1028	R\$ 16.090,00
5	1	220.0000	02.08.01.121220028.2.059000-3.3.90.40	1017	R\$ 96.000,00
Total Excesso (Suplementação) - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 2.749.579,00

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0098	02.06.01.041230008.2.023000-4.9.90.52	10945	R\$ 15.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.060000-3.3.90.39	1131	R\$ 79.000,00
5	1	213.0000	02.08.01.123650028.2.062000-3.3.90.30	1318	R\$ 16.090,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 110.090,00
TOTAL					R\$ 2.859.669,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no R\$ 2.749.579,00 (dois milhões e setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos e setenta e nove reais), correrá por conta de excesso de arrecadação conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no R\$ 110.090,00 (cento e dez mil e noventa reais), correrá por conta de anulação parcial conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0098	02.06.01.041230008.2.023000-3.3.71.39	3869	R\$ 15.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.060000-3.3.90.40	1163	R\$ 79.000,00
5	1	213.0000	02.08.01.123650028.2.062000-3.3.90.39	1357	R\$ 16.090,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 110.090,00

Art. 2º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 04 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

**DECRETO Nº 8.758, DE 03 DE JULHO 2025***“Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização pela Lei nº 4.347 de 12 de dezembro de 2024,

**DECRETA**

Art. 1º Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.921.568,76 (Um milhão, novecentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Cód. Red.	FR	Cód. Apl.	Código Orçamentário	Valor
9595	04	110.000	030102.175120042.1.135 - 4.4.90.51.00	R\$ 477.545,13
TOTAL SUPERÁVIT - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64				R\$ 477.545,13

Cód. Red.	FR	Cód. Apl.	Código Orçamentário	Valor
9597	05	100.0112	030102.175120042.1.135 - 4.4.90.51.00	R\$ 1.444.023,63
TOTAL EXCESSO DE ARRECADANÇA - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64				R\$ 1.444.023,63

§ 1º- O crédito no valor de R\$ 477.545,13 (Quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e treze centavos) ocorrerá por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior, apurado no Anexo 14 do balanço anual, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º- O crédito no valor de R\$ 1.444.023,63 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, vinte e três reais e sessenta e três centavos) ocorrerá por conta de Excesso de Arrecadação, apurado pelas transferências financeiras do Convênio n.º 954335/2023, MCIDADES/CAIXA.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Leme, 04 de julho de 2.025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

**ERRATA**

Na publicação da Imprensa Oficial do Município de Leme do dia 1º de julho de 2025, na página 03, na Portaria nº 6.242 de 30 de junho de 2025, onde se lê: “Dá provimento a cargo de Condutor de Leiturista”, leia-se: “Dá provimento ao cargo de Leiturista”.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP**

Processo nº 57/25  
Ordem de Serviço nº 34/2025  
Dispensa de Licitação nº 50/2025

**DESPACHO**

Respaldado no inciso I, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço nº 50/2025, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Contratação de empresa especializada para revisão do veículo oficial Corolla Altis Premium 1.8L, com a empresa Maggy Motores Ltda CNPJ: 03.703.339/0004-95, que apresentou o valor global de R\$ 844,30 (oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) pois este foi o menor valor ofertado para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.  
Leme/SP, 30 de junho de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

**Extrato de Contrato**

Contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento de dados, geração de relatórios e demonstrativos para análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal e apoio aos controladores municipais.

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: Public System Ltda  
Objeto: Contrato  
Valor: R\$ 91.00,00 (noventa e um mil reais)  
Prazo: 12 (doze) meses  
Data: 01 de julho de 2025  
Lei 14.133/21, e alterações.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS  
PRESIDENTE

Processo nº 57/25  
Ordem de Serviço nº 34/2025  
Dispensa de Licitação nº 50/2025

**DESPACHO**

Respaldado no inciso I, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço nº 50/2025, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Contratação de empresa especializada para revisão do veículo oficial Corolla Altis Premium 1.8L, com a empresa Maggy Motores Ltda CNPJ: 03.703.339/0004-95, que apresentou o valor global de R\$ 844,30 (oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) pois este foi o menor valor ofertado para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.  
Leme/SP, 30 de junho de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME  
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP  
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti  
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração